

Câmara Municipal de Pouso Alegre - MG

Gabinete Parlamentar

PARECER

RELATÓRIO

Vem à Comissão Permanente de Legislação, Justiça e Redação da Câmara Municipal de Pouso Alegre/MG, para análise, do **Projeto de Resolução nº 1256/2015**, de autoria da Mesa Diretora, que ALTERA O CAPUT, INCISOS E §§ 1º E 2º DO ARTIGO 2º, ALTERA A ALÍNEA “F” DO INCISO I E O § 4º DO ARTIGO 5º, ALTERA O § 1º DO ARTIGO 6º E O ARTIGO 8º DA RESOLUÇÃO Nº 1.187/2013.

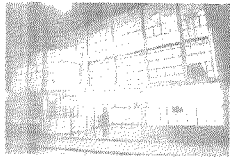
O relator da Comissão, cumpridos os regulares procedimentos, emite o respectivo parecer e voto, nos termos regimentais.

FUNDAMENTAÇÃO:

Conforme o art. 67, I, do Regimento Interno da Câmara Municipal, combinado com o artigo 37 e parágrafos, da Lei Orgânica Municipal, são atribuições das Comissões Permanentes o estudo e a emissão de parecer acerca das proposições que lhe são apresentadas, sendo a Comissão de Legislação, Justiça e Redação competente para analisar a matéria em referência, conforme elencado no art. 68, I, do Regimento Interno.

O Projeto de Resolução em análise objetiva fazer adequações à legislação que trata da estrutura dos gabinetes parlamentares. A principal alteração promovida pelo texto é especificar quais serviços estão contemplados na cota de postagens, excluindo o item “cartão comemorativo” da cota mensal, por não caracterizar vínculo com a finalidade pública. As demais mudanças são correções formais na nomenclatura dos cargos de “Assessor Parlamentar”, antes grafado como “Chefe de Gabinete”, e a incorporação da designação “Parlamentar” ao nome do cargo de “Assistente de Gabinete”.

No tocante ao apontamento do departamento jurídico desta Casa, em seu parecer ao Projeto de Resolução em questão, a Comissão interpreta que na redação do projeto para alteração do art. 6º ficou claro que não pretende alterar o “caput”, mas apenas o seu parágrafo 1º, deixando expresso que a cota de telefone fixo e móvel implica no montante mensal de R\$ 550,00. Em se tratando de uma questão meramente de estrutura formal do texto, pois o art. 6º foi fielmente reproduzido no projeto em estudo, não há a necessidade de se proceder a nenhum ajuste, bastando a consolidação da norma, para o melhor entendimento, após a aprovação da propositura.



Câmara Municipal de Pouso Alegre - MG

Gabinete Parlamentar

A proposta encontra-se com a regular documentação exigida para ser levado ao Plenário. Diante do exposto, segue a conclusão deste parecer cujos termos estão devidamente assentados.


CONCLUSÃO:

O relator da Comissão Permanente de Legislação, Justiça e Redação EXARA PARECER FAVORÁVEL ao Projeto de Resolução nº 1256/2015.

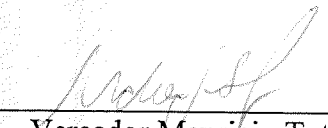


Vereador Hélio Carlos de Oliveira
Relator

Acompanham o voto da Relatoria:



Vereador Ayrton Zorzi
Presidente



Vereador Maurício Tutty
Secretário